



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano V, Nº 1185

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.776, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 2139, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela empresa ALLYSSON COELHO ARAGÃO EIRELI, mediante processo administrativo nº P160897/2021, alegando atrasos na execução e conclusão do empreendimento em virtude da demora burocrática da Administração Pública em fornecer os licenciamentos e documentações devidas para a execução das obras, além da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata da 51ª reunião ordinária, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1174, de 04 de outubro de 2021, no sentido de conceder prorrogação de prazo do Decreto nº 2139, de 09 de novembro de 2018, por mais 12 (doze) meses, contado da data deste Decreto; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data deste Decreto, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 2139, de 09 de novembro de 2018. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1139/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, o (a) servidor (a) FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA, matrícula Nº 9593, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, pelo período de 09 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1140/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 6º da Lei Nº 658, de 10 de março de 2006 e sua alteração constante no Art. 2º da Lei Nº 775, de 28 de agosto de 2007, Resolve conceder a gratificação de 15% (quinze por cento), sobre a remuneração total, ao servidor RAIMUNDO NERALENCAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 1141/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ARTHUR DI LUCA RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA, da estrutura administrativa da

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 13 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1142/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Lei nº 2098, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante aos profissionais de saúde com atuação em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 389,37 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), ao servidor MÁRCIO VENÍCIO ALCANTARA DE MORAES, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao mês de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1143/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Portaria nº 019/SMS/COVID-19, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante aos profissionais de saúde com atuação em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores efetivos e comissionados, em continuo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao mês de setembro de 2021, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1143/2021-GABPREF			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO SERVIDOR	VALOR GTTR
32512	ADRIANO FERREIRA MARTINS	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	RS 2.925,00
32541	ALINE REBOUCAS DE ALBUQUERQUE SA DUTRA	GERENTE - DNS 3	RS 450,00
27264	AMANDA MARIA BRAGA VASCONCELOS	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 4 AMS-4	RS 1.500,00
21266	ARISTIDES PARENTE DA PONTE FILHO	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	RS 150,00
32540	BRUNA KERISA VASCONCELOS SANTOS	COORDENADOR DNS-2	RS 150,00
20116	CAMILA CRISTINA RIPARDO SILVA	COORDENADOR DNS-2	RS 300,00
19997	DIANA MONTE COELHO AGUIAR	ASSISTENTE ESPECIAL IV AMS-4	RS 1.200,00
20092	ELAYNE CRISTINA APOLIANO DOS SANTOS	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 4 AMS-4	RS 1.875,00
27227	ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2 AMS-2	RS 750,00
32373	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO	COORDENADOR DNS-2	RS 600,00
31228	FRANCISCO VALDICELO FERREIRA	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	RS 1.725,00
29082	HELLINDORA LINHARES ARAGÃO	GERENTE - DNS 3	RS 150,00
32446	IANA VASCONCELOS CAVALCANTE	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 3 AMS-3	RS 150,00
26609	JESSIKA LORENA PARENTE LINHARES	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2 AMS-2	RS 825,00
22753	LARISSA CAVALCANTE FONTELES ARAUJO	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	RS 3.500,00
27253	LARISSA ARAUJO DE SOUSA	COORDENADOR DNS-2	RS 2.500,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2 AMS-2	RS 600,00
29563	LEILIANE CRISTINA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	RS 150,00
32417	LETICIA REICHEL DOS SANTOS	COORDENADOR DNS-2	RS 2.500,00
20203	LUCILA MARIA DE ALBUQUERQUE	ARTICULADOR DNS-3	RS 1.200,00
26621	MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	RS 900,00
20443	MARY JANE SOUSA LINHARES	GERENTE - DNS 3	RS 4.000,00
32538	NAYANA CINTIA SILVEIRA	ASSISTENTE ESPECIAL IV AMS-4	RS 450,00
26615	OSÉLIA SOARES FERREIRA	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2 AMS-2	RS 750,00
32724	REAGAN NGUNDI BOIGNY	GERENTE - DNS 3	RS 900,00
26619	ROGERIANY LOPES FARIAS	ARTICULADOR DNS-3	RS 1.125,00
20464	ROSEANE ROCHA ARAUJO	GERENTE - DNS 3	RS 150,00
20181	SANDRA MARIA LOPES VASCONCELOS	GERENTE - DNS 3	RS 1.050,00
20155	SUELY TORQUATO RIBEIRO	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	RS 1.650,00
26617	TEREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2 AMS-2	RS 1.500,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	GERENTE - DNS 3	RS 925,00
26620	VANIA MONT ALVERNE LOPES ANGELIM	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	RS 750,00

ATO Nº 1144/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Lei nº 2098, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante aos



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Márcia do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

profissionais de saúde com atuação em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores temporários, em contínuo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao mês de setembro de 2021, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1144/2021-GABPREF			
MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO SERVIDOR	VALOR GTTR
32550	ANA BRENA MOURA VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	RS 389,37
32681	ANGELA TEREZA CARVALHO LOPES	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI	RS 778,74
32684	BRUNA FERNANDES LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	RS 389,37
33175	CATARINA FEIJAO MACIEL	PSICOLOGO	RS 389,37
31980	DONIZETE MARQUES TEIXEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	RS 389,37
31981	EDUARDO DE SOUSA MOREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	RS 389,37
31868	FRANCISCA LARISSA INOCENCIO GOMES	RECEPCIONISTA	RS 389,37
31994	FRANCISCO DAVISON MENDES DE SOUSA	AUXILIAR DE FARMACIA	RS 389,37
31998	FRANCISCO VANDERLEY RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO EM RADIOLOGIA	RS 389,37
31884	GRETCHEN TREVIA SOARES	TECNICO EM RADIOLOGIA	RS 389,37
33182	HOLLANDA FREIRE COSTA BELCHIOR	PSICOLOGO	RS 389,37
32781	JAIRA DE ALMEIDA VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	RS 389,37
33789	JOARA MARIA LINHARES TORQUATO FREIRE	FONOAUDIOLOGA	RS 389,37
31899	JOSE RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA	ALMOXARIFE	RS 389,37
32785	KARLA VANESSA BARROS BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	RS 389,37
32697	LARISSA JANYNE OLIVEIRA LIMA	FARMACEUTICO	RS 389,37
32693	LORENA ALVES GALDINO RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITORIO	RS 389,37
32566	MARIA CAMILA DE ARAUJO DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	RS 389,37
32788	MARIA ESTEVA RODRIGUES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	RS 389,37
33850	MARIA JOELINA MARANHAO SIMPLICIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	RS 389,37
32025	MARIA MARCILENE LIMA PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	RS 389,37
32030	MATHEUS HENRIQUE MONTE DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	RS 389,37
31931	RICARDO FRANKLIN FERNANDES	AUXILIAR DE ESCRITORIO	RS 389,37
32369	RUTE MARIA CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI	RS 778,74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2021 - PGM, 20 DE OUTUBRO DE 2021. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 20 de outubro de 2021. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2021 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1.	ADRIANA CAMPANI	XXX.606.XXX-49
2.	ANA CARMEN TORRES PINTO	XXX.341.XXX-91
3.	ANA CLECIANE CARNEIRO	XXX.316.XXX-47
4.	ANDREA VASCONCELOS POMPILIO	XXX.678.XXX-34
5.	ANIZIO BARROSO LOPES	XXX.216.XXX-72
6.	ANTONIA FERNANDES CARNEIRO	XXX.213.XXX-53
7.	ANTONIA MACHADO FREIRE	XXX.372.XXX-72
8.	ANTONIO BEZERRA DE ANDRADE	XXX.169.XXX-87
9.	ANTONIO LAMBERTO RODRIGUES	XXX.427.XXX-34
10.	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	XXX.580.XXX-53
11.	ANTONIO PEREIRA LIRA	XXX.697.XXX-15
12.	ARISBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	XXX.474.XXX-00
13.	ARISTIDES BARRETO NETO	XXX.708.XXX-87
14.	ARNALDO MENDES DE SOUSA	XXX.673.XXX-34

15.	AULUS LUCIUS RIBEIRO CORDEIRO	XXX.563.XXX-20
16.	AURLANDIA MARIA BARRETO FEIJAO	XXX.089.XXX-04
17.	BENEDITO FRUTUOSO CARLOS	XXX.219.XXX-04
18.	CARLOS ALBERTO ARAGO VASCONCELOS	XXX.356.XXX-04
19.	CLAUDIA PIRES CAVALCANTE	XXX.101.XXX-72
20.	CLEONICE BERTI PINHEIRO	XXX.356.XXX-90
21.	CRISTIANE SERAFIM SILVA	XXX.407.XXX-49
22.	DANILA RIBEIRO FROTA SILVA	XXX.698.XXX-52
23.	DRACO - MARKETING PROPAGANDA ASSOCIADOS LTDA	03.053.403/0001-97
24.	EDGLEUMA DE CARVALHO VIANA	XXX.955.XXX-20
25.	EDILSON PEREIRA DIAS	XXX.363.XXX-00
26.	EDSON CARLOS DE SOUSA SILVA	XXX.127.XXX-65
27.	ERNANI EPIFANIO FERNANDES	XXX.611.XXX-00
28.	ERNESTINA DE MESQUITA SOUSA	XXX.593.XXX-87
29.	EXPEDITO JOSE DO NASCIMENTO	XXX.358.XXX-53
30.	FATIMA PEREIRA SILVA	XXX.765.XXX-34
31.	FLAVIO ROGERIO CABRAL ARAUJO FILHO	XXX.823.XXX-34
32.	FLORINDA NIZE DE ANDRADE MELO	XXX.443.XXX-91
33.	FRANCISCA DA SILVA DIAS	XXX.461.XXX-20
34.	FRANCISCA GLEICIANE FERREIRA	XXX.062.XXX-86
35.	FRANCISCA JOELIA PIMENTEL DE LIMA	XXX.705.XXX-00
36.	FRANCISCA LEONICE RIBEIRO	XXX.731.XXX-19
37.	FRANCISCA MARIA DE SOUSA LIMA	XXX.041.XXX-00
38.	FRANCISCA TEIXEIRA LIMA VASCONCELOS	XXX.771.XXX-34
39.	FRANCISCO ALEX PAIVA MESQUITA	XXX.480.XXX-49
40.	FRANCISCO ANTENOR RODRIGUES	XXX.984.XXX-00
41.	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES	XXX.016.XXX-53
42.	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES MENDONÇA	XXX.671.XXX-87
43.	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	XXX.227.XXX-34
44.	FRANCISCO DE ASSIS PIRES CAVALCANTE	XXX.697.XXX-00
45.	FRANCISCO DE SOUZA SILVA	XXX.390.XXX-81
46.	GENIVAL MOURA SILVA	XXX.491.XXX-68
47.	GRACA MARIA SAGRADO	XXX.652.XXX-00
48.	IRENE MATOS DE SOUSA	XXX.559.XXX-53
49.	JANAINA FERREIRA LIMA	XXX.248.XXX-42
50.	JOAO ELISIO FEIJAO	XXX.333.XXX-91
51.	JOAQUIM ALCANTARA PARENTE	XXX.555.XXX-49
52.	JOSE ARTEIRO SILVA	XXX.454.XXX-91
53.	JOSE BARTOLOMEU TAVARES DO NASCIMENTO	XXX.522.XXX-72
54.	JOSE GENTILE FROTA ROCHA	XXX.281.XXX-72
55.	JOSE JULIO SABINO MENDES	XXX.575.XXX-72
56.	JOSE RIBEIRO DIAS	XXX.424.XXX-00
57.	JOSE VALMIR CARNEIRO	XXX.223.XXX-72
58.	LIGIA MARIA BARBOSA DA SILVA	XXX.427.XXX-20
59.	LUCIENE DE MESQUITA SAGRADO	XXX.416.XXX-91
60.	LUIZ COSTA ALVES	XXX.015.XXX-15
61.	LUIZA PINTO CARLOS	XXX.886.XXX-53
62.	MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE	XXX.654.XXX-82
63.	MANOEL MONTEIRO COSTA	XXX.752.XXX-34
64.	MARGARIDA PONTE SOARES	XXX.275.XXX-72
65.	MARIA ALZIRA DO NASCIMENTO	XXX.904.XXX-87
66.	MARIA AMELHA CAVALCANTE	XXX.821.XXX-34
67.	MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS PAIVA	XXX.377.XXX-04
68.	MARIA BERNADETTE FERNANDES LOPES	XXX.205.XXX-68
69.	MARIA CELIA VIDAL	XXX.368.XXX-53
70.	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	XXX.677.XXX-72
71.	MARIA DE NAZARE VIEIRA DUARTE	XXX.243.XXX-59
72.	MARIA DE SOUSA MAGALHAES	XXX.161.XXX-00
73.	MARIA DO SOCORRO BASTOS OLIVEIRA	XXX.519.XXX-87
74.	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	XXX.997.XXX-00
75.	MARIA FERREIRA SOUZA	XXX.518.XXX-68
76.	MARIA HELENA CANDIDO DO NASCIMENTO	XXX.237.XXX-44
77.	MARIA LUCIMEIRE GONCALVES OLIVEIRA	XXX.560.XXX-34
78.	MARIA LUSILENE CHAVES SOUSA	XXX.466.XXX-34
79.	MARIA LUZANETE DE OLIVEIRA	XXX.888.XXX-15
80.	MARIA MARLI DE OLIVEIRA	XXX.766.XXX-91
81.	MARIA NAZARE FEIJAO	XXX.333.XXX-53
82.	MARIA OLINETE TEIXEIRA SANTOS	XXX.046.XXX-91
83.	MARIA PEREIRA ARAUJO	XXX.739.XXX-20
84.	MARIA ROGIANE OLIVEIRA MENDES	XXX.215.XXX-31
85.	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	XXX.545.XXX-00
86.	MARIANA SOUSA BARBOSA	XXX.639.XXX-65
87.	MIGUEL HERMANO DE VASCONCELOS	XXX.519.XXX-15
88.	PEDRO DAVID DE MESQUITA XAVIER	XXX.162.XXX-60
89.	PEDRO NEVES DE VASCONCELOS	XXX.716.XXX-00
90.	RAIMUNDA FELIPE COSTA	XXX.689.XXX-49
91.	RAIMUNDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.258.XXX-04
92.	RAIMUNDO ARAUJO FRANCA	XXX.157.XXX-04
93.	RAIMUNDO MONTE ALVERNE DE FARIAS (ESPOLIO)	XXX.127.XXX-15
94.	ROBERLANDIA NASCIMENTO FURTADO	XXX.238.XXX-62
95.	ROSA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX.685.XXX-368
96.	ROSENLIDA SAMPAIO DE CARVALHO	XXX.309.XXX-61
97.	SEVERINA DE LIMA AGUIAR	XXX.279.XXX-20
98.	TEREZINHA NASCIMENTO DA SILVA	XXX.503.XXX-20
99.	VALDECIL DIVINO DA SILVA	XXX.404.XXX-34
100.	VICTOR DOS SANTOS AGUIAR	XXX.687.XXX-04

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P148847/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021 - SEPLAG. OBJETO: Contratação de instituição, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para o provimento de cargo efetivo de Guarda Municipal, com exigência de Nível Médio, pertencentes à Guarda Civil Municipal de Sobral, órgão subordinado à Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral - CE (SESEC/Sobral), com fornecimento completo de recursos materiais e humanos, logística e execução de todas as atividades envolvidas e correlatas. VALOR GLOBAL: R\$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais), será deduzido do valor global da contratação os valores arrecadados a título de taxa de inscrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.885.809/0001-97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.12.2.0433.2.352.3.339.03900.1.0.01.0000.00. Sobral-CE, 20 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 - GABPREF (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.188.842/0001-68. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no MTE sob o nº CE000173/2021. PROCESSO: P156955/2021; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2017 - GABPREF e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivalerá a R\$ 144.990,24 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 3.264.266,64 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 028/2017 - GABPREF. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 - GABPREF (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P161667/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2017 e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 21/10/2021 e findando-se em 20/10/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º do Decreto Municipal 1918/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

ATO Nº 787/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) EMILIA APOLIANO LIMA, matrícula Nº 8286, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 19 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 788/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) FATIMA

AURILENE RIBEIRO, matrícula Nº 8303, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 19 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 789/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) MARIA FERNANDES DA COSTA, matrícula Nº 1894, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 19 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 790/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) FRANCISCA EMILIA VASCONCELOS LIMA, matrícula Nº 2754, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 19 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 791/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de OPERÁRIO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS INACIO RODRIGUES, matrícula Nº 3272, lotado (a) na SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com desligamento a partir do dia 13 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS SECRETÁRIO (A) DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 792/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) FRANCISCA LUCIA MARQUES DE ARAGAO, matrícula Nº 2723, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 13 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 793/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO, matrícula Nº 1850, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 25 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 794/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) CELIA MARIA RODRIGUES AGUIAR, matrícula Nº 3778, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 26 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro 2021. Luiz Ramom Teixeira

Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 795/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) APOLÔNIA MACHADO DE MESQUITA, matrícula Nº 8301, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 13 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 796/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) APOLÔNIA MACHADO DE MESQUITA, matrícula Nº 8872, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 13 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 797/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de REGENTE AUXILIAR DE ENSINO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) MARIA CLENILDA FRANCA VASCONCELOS, matrícula Nº 2863, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 11 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 798/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de ENFERMEIRO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) ANTONIA IARA MARTINS COELHO, matrícula Nº 0167, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir do dia 11 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 799/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) LEONILDA SIQUEIRA COSTA LIMA, matrícula Nº 8232, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 19 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 800/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido RYAN ALEFF ARAUJO LIMA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão de Inovação, da COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 29 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Alessandra Cavalcante Aranjó Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATO Nº 801/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo, da COORDENADORIA JURÍDICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 15 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 802/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARÍLIA OLIVEIRA DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Diretrizes Urbanas, da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 14 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 803/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido YAGO SOUSA LOPES, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Gestão da Frota, da Célula de Gestão do Transporte Escolar, da COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 11 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 804/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P162444/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2009 a 21 de junho de 2014, ao (a) servidor (a) CASSIANO DE ALMEIDA MATOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, matrícula nº 0264, lotado na SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 11 de outubro de 2021 a 10 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 805/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido NATIELE BARBOZA LIMA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Gestão de Abastecimento e Motoristas, da Célula de Gestão do Transporte da Saúde, da COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 31 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 733/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1173, de 01 de outubro de 2021, no que diz respeito à exoneração, da servidora FRANCISCA LEITE MENDONÇA ESCOCIO, matrícula Nº 32698, GERENTE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir do dia 30 de setembro de 2021. LEIA-SE: a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1092/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1180, de 13 de outubro de 2021, no que diz respeito à nomeação, da servidora LILIANE JURACY CARNEIRO ARAUJO FERNANDES, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - LILIANE JURACY CARNEIRO ARAUJO FERNANDES LEIA-SE: - LILLIANE JURACY CARNEIRO ARAGAO FERNANDES PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 935/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **ADMITIDO(A):** Sr(a). VALDERLANIA NASCIMENTO FURTADO, portador de CPF nº ***.619.713-**. **DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. **REMUNERAÇÃO:** Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). VALDERLANIA NASCIMENTO FURTADO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 936/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **ADMITIDO(A):** Sr(a). JOSE ADEMIR DOS SANTOS, portador de CPF nº ***.937.603-**. **DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de CONTROLADOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. **REMUNERAÇÃO:** Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JOSE ADEMIR DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 937/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **ADMITIDO(A):** Sr(a). PAULO VICTOR MESQUITA SOUSA, portador de CPF nº ***.242.213-**. **DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de ELETRICISTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. **REMUNERAÇÃO:** Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). PAULO VICTOR MESQUITA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 938/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCO ARISTIDES OLIVEIRA CAVALCANTE, portador de CPF nº ***.256.143-**. **DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de PEDREIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. **REMUNERAÇÃO:** Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCO ARISTIDES OLIVEIRA CAVALCANTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 939/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **ADMITIDO(A):** Sr(a). LUCIVANIA DA SILVA, portador de CPF nº ***.268.673-**. **DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. **REMUNERAÇÃO:** Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). LUCIVANIA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 940/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **ADMITIDO(A):** Sr(a). LILANE MENDES DA SILVA, portador de CPF nº ***.221.203-**. **DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. **REMUNERAÇÃO:** Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). LILANE MENDES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 941/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **ADMITIDO(A):** Sr(a). ROSANGELA FELIX CARNEIRO, portador de CPF nº ***.371.753-**. **DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. **REMUNERAÇÃO:** Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021.

SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ROSANGELA FELIX CARNEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 942/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ALANA SOUSA SIEBRA, portador de CPF nº ***.553.773-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ALANA SOUSA SIEBRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 943/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA LARISSA MONTEIRO FERREIRA, portador de CPF nº ***.633.463-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA LARISSA MONTEIRO FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 944/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JANIELY DA SILVA PAULO, portador de CPF nº ***.537.203-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JANIELY DA SILVA PAULO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 945/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JOÃO GOMES DE SOUSA NASCIMENTO, portador de CPF nº ***.300.953-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017,

Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JOÃO GOMES DE SOUSA NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 946/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JEFFERSON MAURO BENIGNO FERNANDES, portador de CPF nº ***.099.983-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JEFFERSON MAURO BENIGNO FERNANDES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 947/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). TALITA LOPES DA SILVA, portador de CPF nº ***.153.273-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). TALITA LOPES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 948/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCA MONALIZA BENIGNO FERNANDES, portador de CPF nº ***.501.473-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCA MONALIZA BENIGNO FERNANDES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 949/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). WESLEY NASCIMENTO ARAÚJO, portador de CPF nº ***.273.593-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação

do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). WESLEY NASCIMENTO ARAÚJO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 950/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JOSÉ JONAS MESQUITA ALBUQUERQUE, portador de CPF nº ***.253.793-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). JOSÉ JONAS MESQUITA ALBUQUERQUE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 951/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). RAIMUNDO CELIO DO NASCIMENTO FREITAS, portador de CPF nº ***.732.033-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de PEDREIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). RAIMUNDO CELIO DO NASCIMENTO FREITAS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. SERTERCOL - SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº P161458/2021. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa SERTERCOL - SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P161458/2021 para apurar infrações cometidas pela requerida durante a execução do PE nº 092/21- SAAE. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75 do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral (CE), 20 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169645/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 - SME (SRP) (BB Nº 902784). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 04/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria da Educação de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 19/10/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P168525/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021 - SECULT (SRP) (BB Nº 902316). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 04/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral, promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 19/10/2021. A Pregoeira - LISASOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 898497). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 05/11/2021, às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 19/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 20 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Natália Alves Alcântara. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA TRAVESSA DA SÉ, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: 1. ELLUS SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.723.179/0001-07; 2. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61; As empresas ELLUS SERVIÇOS LTDA-ME e LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa ELLUS SERVIÇOS LTDA-ME, apresentou Certidão de Concordata e Falência fora do prazo de validade, descumprindo o item 7.3.5.1.1 do edital. A empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa, ELLUS SERVIÇOS LTDA-ME, exibiu em sua documentação de habilitação uma certidão de acervo técnico de nº 251070/2021, cujo contratante é a prefeitura municipal de Uruoca. Contudo, chamou a atenção da Comissão Técnica Especial - SEINFRA o fato da ART de substituição ter sido emitida em 26/09/2021 e baixada em 27/09/2021, exatamente com a descrição dos serviços exigidos na qualificação técnica da TP 026/21-SEINFRA, visto que a licitante deveria ter apresentado atestado emitido pela contratante com a planilha que comprovassem os serviços executados no contrato. Afim de

buscar referências do contrato acima citado, a Comissão Técnica Especial da SEINFRA, acessou o portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado, onde encontrou a Tomada de Preços nº 11212.2019/2020 - cujo objeto contratado é Lote IV - Construção de um muro na casa de bombas na localidade de Estreito no distrito de Campanari, Uruoca/Ce, onde verificou-se a ATA de abertura das propostas e a proposta vencedora e constatou-se que no orçamento contratado não existia os serviços declarados pela licitante em sua certidão de acervo técnico, por se tratar de uma informação falsa, conforme documentos anexados aos autos do processo. A empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME em relação a qualificação técnica está em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 05 de outubro de 2021 em anexo. A empresa ELLUS SERVIÇOS LTDA-ME, declarou ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME, HABILITADA e a empresa ELLUS SERVIÇOS LTDA-ME, INABILITADA. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da fase de habilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 21/10/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 20 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 10H (DEZ HORAS) DO DIA 20 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Natalia Alves Alcântara. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº 025/21, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL NO SETOR III, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 11 de outubro de 2021, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR NA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
1ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	R\$ 257.996,17
2ª. LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 280.875,58

Conforme ata de abertura das propostas comerciais, datada do dia 11/10/2021, a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI através de seu sócio proprietário, Sr. BRENO LUCETTI SOUSA, foi a única empresa que comparecer a certame. Contudo a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, segunda colocada no certame e por se tratar de ME ou empresa de pequeno porte, através de seu sócio proprietário, Sr. BRENO LUCETTI SOUSA, usufruiu o direito de preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006 e baixou o valor de sua proposta para R\$ 257.995,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais). No dia 11 de outubro de 2021, conforme a referida ata, a comissão solicitou a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, que a mesma apresentasse sua proposta comercial readequada. As propostas comerciais das empresas foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 11/10/2021, conforme ofício nº 257/2021-CELIC, constante nos autos do processo. No dia 13 de outubro de 2021, a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, atendendo à solicitação feita pela comissão, encaminhou sua proposta comercial readequada no valor de R\$ 257.995,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme SPU nº P169259/2021. A proposta readequada da empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, foi enviada a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 13/10/2021. Foi constatado, conforme relatórios de análises de licitação (em anexo) proferidos também em 13/10/2021, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI	1ª Vencedora	R\$ 257.995,00
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	2ª Classificada	R\$ 257.996,17

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e os relatórios de análises de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 21/10/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 20 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - SEPLAG - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 892280). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de carimbos automáticos, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 15/10/2021 e homologado em 20/10/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de outubro de 2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - SEPLAG												
ÍTEMS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCAS FABRICANTE	UNID.	VLR. UNID. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	VLR. UNID. OFERT (R\$)		VLR. LICITADO (R\$)		DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
							ESTIMADO	RECORRIDO	ESTIMADO	RECORRIDO		
1	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME	230	NYKON	UNID	73,33	CARIMBO AUTOMÁTICO/AUTO ENTANTADO PERSONALIZADO RETANGULAR ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 64 MM X 40 MM ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORPO EM ACRILICO OU PLASTICO, ALMOFADA EM COR PRETO, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO TEXTO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	60,00	16.865,50	13.800,00	3.065,50	18,18%	
2	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME	300	NYKON	UNID	67,00	CARIMBO AUTOMÁTICO/AUTO ENTANTADO PERSONALIZADO RETANGULAR ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 MM X 40 MM ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORPO EM ACRILICO OU PLASTICO, ALMOFADA EM COR PRETO, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO TEXTO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	60,00	20.100,00	18.000,00	2.100,00	10,45%	
3	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME	270	NYKON	UNID	70,00	CARIMBO AUTOMÁTICO/AUTO ENTANTADO PERSONALIZADO QUADRADO ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 MM X 40 MM ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORPO EM ACRILICO OU PLASTICO, ALMOFADA EM COR PRETO, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO TEXTO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	70,00	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00%	
4	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME	130	NYKON	UNID	73,33	CARIMBO AUTOMÁTICO/AUTO ENTANTADO PERSONALIZADO RETANGULAR ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM X 40MM ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO CNF, CORPO EM ACRILICO OU PLASTICO, ALMOFADA EM COR PRETO, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO TEXTO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	60,00	9.532,90	7.800,00	1.732,90	18,18%	
TOTAIS							65.398,40	58.500,00	6.898,40	10,55%		
VALOR NÃO ADQUIRIDO									6,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021-SEFIN (SPU 16090/2021) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria das Finanças, representado por sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. **CONTRATADA:** DMITRI GOMES OLIVEIRA 05926097312 (ARKTEK ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 43.347.207/0001-40, representada neste ato pelo Sr. DMITRI GOMES DE OLIVEIRA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 94/2021 (SRP) Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO DO CONTRATO:** O presente tem como objeto a contratação de empresa para a confecção e instalação de 04 (quatro) cortinas persiana vertical, medidas aproximadas 1,50m de largura x 2,50m de altura, EM PVC, COR BEGE, COM PEÇA(S) DE COMANDO SEM BANDÔ, destinados a atender às necessidades desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL - O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.419,56 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).** **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão por conta de recursos próprios do Orçamento da Secretaria das Finanças sob os números 1101 04.122.420.2195.3.3.90.39.00.1.001.0000.00. **GESTOR/FISCAL:** Irenilce Farias Mota - Auditora Fiscal de Tributos, matrícula nº 18.153. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS- Dmitri Gomes de Oliveira, Representante da empresa - DMITRI GOMES OLIVEIRA 05926097312 (ARKTEK ENGENHARIA). Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2021 - SEFIN/PGM, DE 1º DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE O PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA A EXCLUSÃO DO SUJEITO PASSIVO DO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2017. A SECRETÁRIA FINANÇAS e o PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 53, de 19 de outubro de 2017, que instituiu o Processo Administrativo Tributário do Município de Sobral, em especial o disposto no seu § 1º, do art. 10; ESTABELECE: Art. 1º Para efeito do disposto no § 1º, do art. 10, da Lei Complementar nº 51/2017, será considerada notificação prévia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM). Parágrafo único. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento conforme determinado no edital, o parcelamento será cancelado. Art. 2º. O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de junho de 2021. Maria Do Socorro Rodrigues De Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 121/2021- SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades da Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestor de Compras das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º. Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 20 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 121/2021- SME			
ORDEM	ESCOLA	GESTOR DE COMPRAS	CARGO/FUNÇÃO
1	ESCOLA ANTONIO NASPOLINI DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	PROFESSORA EFETIVA READAPTADA
2	ESCOLA DOUTOR ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA SILVIA MACHADO FRANÇA	SECRETÁRIA ESCOLAR
3	ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDRA XARNÉLIA FÉLIX SOUSA	SECRETÁRIA ESCOLAR
4	ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ROSIANE DIAS CAMILO	SECRETÁRIA ESCOLAR
5	ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ALDERITIA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS	SECRETÁRIA ESCOLAR
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA	FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO	LIZIANE FREITAS PINTO	SECRETÁRIA ESCOLAR
8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORA GONDIM LINS ARAÚJO	CARLA RAINY VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETÁRIA ESCOLAR
9	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLORES LUSTOSA	MARIA SIMONE SILVA CUSTÓDIO RODRIGUES	SECRETÁRIA ESCOLAR
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO	NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA ANISIA ROCHA	JOSÉ VICTOR TOMAZ TORRES SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO
12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	PROFESSORA EFETIVA
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE NETO	MARIA MIKAELE COSTA LOBLO	SERVIDORA TEMPORÁRIA
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE LOURENÇO DA SILVA	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	PROFESSORA READAPTADA
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO	MARIA ROSINÉIA AGUIAR RIBEIRO	SECRETÁRIA ESCOLAR
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA	MARIA LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES FEIJÓ	SECRETÁRIA ESCOLAR
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MENENDES CRISTINA	MARIA VALDEZ SERAFIM DELMIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
18	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA	MAYARA FEITOSA NOGUEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
19	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	ROSA MARIA MADEIRA XIMENES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
20	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAÚJO	POPEIA FERNANDES CISNE	SECRETÁRIA ESCOLAR
21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	MARIA FRANCISCA ANSELMO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
22	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA	EMANUELLE MENDES DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR
23	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EDGAR LINHARES	KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE	PROFESSOR EFETIVO
24	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE	GABRIELA FERNANDES FURTADO	PROFESSORA EFETIVA
25	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO PASS CHAGAS COSTA	ULISSE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR ESCOLAR
26	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSE PEBERGINO DE VASCONCELOS	FLAMARION ALBUQUERQUE BATISTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
27	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSE MARIA FÉLIX	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO

28	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	GABRIELA LIMA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVA
29	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS SOUSA	PROFESSORA EFETIVA
30	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS BIBIANA	NAYANE BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO
31	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORLENE ARRUDA ARAÚJO	GERLIANE MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	SECRETÁRIA ESCOLAR
32	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	SHIRLEY COSTA ARAÚJO	SECRETÁRIA ESCOLAR
33	ESCOLA DELZILA LOPES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JÚNIOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
34	ESCOLA DINORAI THOMAZ RAMOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANTÔNIA FLÁVIA FERREIRA MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVA
35	ESCOLA ELPIDO RIBEIRO DA SILVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ANTONIA TAINA SILVA AZEVEDO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
36	ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL	ÉLIDA JANE PORFÍRIO FARIAS	PROFESSORA EFETIVA
37	ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA
38	ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CARMEM ROSANA TEÓFILO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
39	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ITAMAR ÁVILA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
40	ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE ENSINO FUNDAMENTAL	DILLIANY DA SILVA MARQUES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
41	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS	SECRETÁRIA ESCOLAR
42	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIA ESCOLAR
43	ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
44	ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA MARIA PARENTE LIMA	SECRETÁRIA ESCOLAR
45	ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	BENEDITA PRADO LINHARES	SECRETÁRIA ESCOLAR
46	ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS	COORDENADORA PEDAGÓGICA
47	ESCOLA CORONEL JOSÉ LEONCIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA LUCILIA DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR
48	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
49	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
50	ESCOLA MANOEL MARINHO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	EVANGELINA GOMES MELO	PROFESSORA READAPTADA
51	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	IVONEIDE SOUSA AGUIAR	SECRETÁRIA ESCOLAR
52	ESCOLA MASSILON SÁBIO ALBUQUERQUE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JANIELLE VENCESLAU SOUSA DOS SANTOS	SECRETÁRIA ESCOLAR
53	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCA MÁRCIA CEDRO SOUSA	PROFESSORA EFETIVA
54	ESCOLA NETINIA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ASSUNÇÃO ARAÚJO CARNEIRO	SECRETÁRIA ESCOLAR
55	ESCOLA ODETE BARROSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JOÉLIA MOURA MESQUITA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
56	ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA VIVIANE FERREIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR
57	ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRIO ARAÚJO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
58	ESCOLA PADRE PALHANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO MÁRIO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
59	ESCOLA PAULO ARAÚJO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO
60	ESCOLA DEPUTADO PERY FROTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	LÚZIA CAIXEIRO RICARDO	PROFESSORA READAPTADA
61	ESCOLA CACÁ RAIMUNDO PIMENTEL GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
62	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	LUCINETE FELIX ALEXANDRE	SECRETÁRIA ESCOLAR
63	ESCOLA RAEL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHARLIANE CÂNDIDO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA ESCOLAR
64	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELE LOPES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
65	ESCOLA VIVIANE ANTON FERREIRA GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANE MOURA DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
66	ESCOLA MARIA YERBA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA HELENA ALBUQUERQUE DO CARMO	SECRETÁRIA ESCOLAR
67	PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	SANDRA DUARTE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 122/2021 - SME - ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO EXTERNA MUNICIPAL, SEMESTRE 2021.2, DOS ALUNOS QUE CURSAREM O INFANTIL V E 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 e art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; CONSIDERANDO a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com as Matrizes de Referência de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza - SAEB, Matriz de Referência Língua Portuguesa - SPAECE ALFA, Áreas de Conhecimento da Educação Infantil e Critérios de Leitura Oral; CONSIDERANDO que por meio da Avaliação Externa busca-se mensurar o nível de aprendizagem dos alunos em relação à compreensão leitora, à escrita e à matemática e às condições em que a escolarização se processa, através de instrumentos específicos para as provas de Leitura Oral, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza; RESOLVE: Art. 1º. Ficam estabelecidas, na forma desta portaria, as diretrizes para a realização das provas da Avaliação Externa Municipal, Semestre 2021.2, dos alunos que cursarem o Infantil V e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. § 1º A Avaliação Externa Municipal é composta por um conjunto de instrumentos avaliativos que têm como objetivos específicos, no âmbito da educação municipal: I - Avaliar todos os alunos do Infantil V e os que cursarem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de

Sobral; II - Identificar, junto aos alunos avaliados, a situação de aprendizagem em Leitura Oral, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza no sentido de verificar se as metas de aprendizagem previstas foram atingidas. Art. 2º. A base de dados oficial utilizada pela Casa da Avaliação Externa será composta por informações inseridas pelas escolas no Sistema GESTOR ESCOLAR WEB, administrado pela Coordenadoria da Gestão Escolar da SME. Art. 3º. A “Avaliação Externa” será aplicada no período de 24 de novembro a 21 de dezembro de 2021, abrangendo os seguintes componentes curriculares: I - Leitura Oral; II - Língua Portuguesa; III - Matemática; IV - Ciências Humanas; V - Ciências da Natureza. Art. 4º. As questões que comporão a “Avaliação Externa” serão pautadas mediante as Matrizes de Referência para avaliação do rendimento escolar no Ensino Infantil e Fundamental I e II, e a elaboração e validação dos itens será realizada pela Célula da Avaliação Externa da SME. Art. 5º. A “Avaliação Externa” contará com cadernos de provas para cada componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza), por ano de escolarização. Parágrafo Único - Haverá a reprodução de cadernos de provas ampliadas para alunos com baixa-visão, aplicador interprete para alunos surdos e aplicador leitor para alunos cegos cadastrados no Sistema GESTOR ESCOLAR WEB. Art. 6º - A “Avaliação Externa” será aplicada por Aplicadores selecionados pela ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE e as orientações para a aplicação serão fornecidas pela Célula da Avaliação Externa da SME. Art. 7º. Caberá ao Diretor da Unidade Educacional adotar as providências necessárias para o êxito da aplicação da “AVALIAÇÃO EXTERNA”, especialmente, no que se refere à: I - organização dos espaços; II - garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador; III - ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar; Art. 8º. As transferências de alunos, para fins da Avaliação Externa Municipal, deverão ser devidamente comprovadas por meio de declaração de matrícula/transferência, em que deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações: I - O número da Identificação única do aluno - ID (código gerado pelo INEP no sistema Educa Censo), nome completo, nome da mãe e data de nascimento do aluno; II - Código da Escola emitido pelo INEP e nome da escola de destino e do município em que se localiza; III - Ano/série, turma e turno em que foi matriculado na escola de destino; IV - Data de admissão do aluno na escola de destino; V - Nome da escola de origem e do município em que se localiza; VI - Data de emissão da declaração e assinatura do diretor/responsável da escola de destino. §1º Quando a transferência do aluno ocorrer entre escolas da rede municipal que utilizem o Sistema GESTOR ESCOLAR WEB, as informações poderão ser comprovadas mediante relatório emitido pelo referido sistema, desde que o aluno se encontre na situação MATRICULADO em unidade distinta da escola de origem. §2º Quando a transferência do aluno ocorrer para escolas que não sejam integrantes da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, a escola deve encaminhar ofício, com a respectiva declaração, à Secretaria da Educação - Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais, desde que o aluno se encontre na situação MATRICULADO em unidade distinta da escola de origem. §3º Quando a transferência do aluno ocorrer para escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, esse será deduzido do número previsto de alunos da escola de origem, sendo avaliado na escola de destino e, conseqüentemente, sua pontuação será computada para a escola de destino. §4º Os alunos que não constam na base de dados no período da Aplicação de Provas da Avaliação Externa deverão ser avaliados e suas respectivas pontuações computadas nas unidades de ensino as quais se encontram. §5º Os alunos que constam na base de dados no período da Aplicação de Provas da Avaliação Externa terão seus resultados computados na unidade de ensino a qual se encontram matriculados. Art. 9º. A documentação constante do artigo 9º deverá ser entregue, pela escola municipal, até o dia 10 de dezembro de 2021, na Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais da SME. §1º Os documentos deverão ser encaminhados, via ofício, para o endereço eletrônico: celuladados@edu.sobral.ce.gov.br, expedidos pela unidade escolar, devidamente assinados pelo diretor/responsável, informando o número da Identificação única do aluno - ID (código gerado pelo Inep no sistema Educacenso), nome completo, ano/série e turno do aluno a que se referem os documentos, bem como o nome completo da escola e município onde a escola se localiza. §2º Não será aceita qualquer documentação após o prazo estabelecido pela Secretaria de Educação de Sobral. Art. 10. As documentações dos recursos deverão ser entregues até a data estabelecida pela Casa da Avaliação Externa, a qual será informada no ato da entrega dos Resultados Preliminares. § 1º Será aceito, para efeito de recurso, a hipótese de não-dedução de alunos cuja escola, obedecendo o prazo de entrega, tenha comprovado sua retirada, através de declaração de transferência. § 2º Será aceito, para efeito de recurso, um ou outro aluno cuja unidade de ensino não concorde com o nível de leitura do aluno ou percentual aferido em alguma avaliação. § 3º Não serão aceitos recursos referentes a alunos considerados com alguma deficiência. Art. 11. Os alunos advindos de outros municípios, após a data do fechamento do Censo, serão avaliados e seu resultado será computado no

resultado da respectiva unidade de ensino a qual foi matriculado. §1º Será de responsabilidade da unidade escolar informar os alunos novatos a serem avaliados, via ofício, para o endereço eletrônico: avaliacao.externa@edu.sobral.ce.gov.br e para a Coordenadoria de Gestão Escolar, através do Sistema GESTOR ESCOLAR WEB, sob pena de serem aplicadas as penalidades administrativas cabíveis ao gestor escolar, caso a referida informação seja negligenciada. §2º Em hipótese do aluno, devidamente matriculado na escola, não ser avaliado, o resultado dele será zerado e computado no resultado geral da respectiva unidade de ensino. Art. 12. As unidades de ensino serão responsáveis por atender todas as medidas de proteção contra COVID-19, estabelecidas pelas autoridades sanitárias dos órgãos estaduais e municipais, durante a realização das provas, visando à segurança de todos os alunos. Parágrafo Único. Caberá ao Diretor da Unidade de Ensino adotar as providências necessárias para promover o distanciamento social, bem como a disponibilização de insumos de higienização, incluindo máscara, álcool em gel e demais protocolos estabelecidos pelo Governo do Estado do Ceará e do Município de Sobral, responsabilizando-se integralmente pelo descumprimento das referidas normas. Art. 13. Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser submetidos à Célula da Avaliação Externa da SME para análise e decisão. Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral (CE), 20 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0402/2020 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.227.039/0001-16. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0402/2020-SMS, decorrente da PE nº 125/2019-SMS, conforme processo nº P168366/2021. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0402/2020-SMS, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de dia 20/10/2021 até 18/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elquer Izaias Balestrin. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 23/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 23/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais destinados à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - ESP-VS, unidade administrativa subordinada à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital232021@gmail.com. Sobral-CE, 20 de outubro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 23/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES		
CÓDIGO 01 - BIBLIOTECÁRIO		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
SANDINARA RODRIGUES DE SOUSA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C e E do edital inaugural
CÓDIGO 02 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
CAMILA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	DEFERIDO	-
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E do edital inaugural
PALOMA DE VASCONCELOS RODRIGUES	DEFERIDO	-
SILVINA DE SOUSA VASCONCELOS COSTA	DEFERIDO	-
VANESSA DE SOUSA TORRES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C e E do edital inaugural

EDITAL SMS Nº 13/2021 - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA - ESP-VS, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 13/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1108, de 1 de julho de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 27 de outubro de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrosr.h.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 29 de outubro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 20 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 04 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE - ESPECIALISTA - 40H

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
VITÓRIA FERREIRA DO AMARAL	3º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL**CADASTRO DE SERVIDOR**

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Sector: _____		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possui os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P158594/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representado pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021-SEGET e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2021 - SEGET. VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 2801.04.1 22.0432.2 367.0000 .3.3.90.30.00 - 1.001.000.00 (Recurso Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº: P168642/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 046/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 23.615,17 (vinte e três mil seiscentos e quinze reais e dezessete centavos), correspondente a 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 33.410,31 (trinta e três mil quatrocentos e dez reais e um centavo) de acréscimo, correspondente a 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) do valor do contrato, e R\$ 9.795,14 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) de supressão, correspondente a 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 434.870,73 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete e três centavos) para R\$ 458.485,90 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - Representante LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 071/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 01/09/2021 e findando no dia 30/11/2021, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 01/09/2021 e findando no dia 30/11/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PARQUE SILVANA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 052/2018-SECOMP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE DALAGOADA FAZENDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, nas 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 17ª, 18ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 210.000,75 (duzentos e dez mil reais e setenta e cinco centavos), conforme processo Administrativo nº P135995/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 30 de agosto de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT. O Município de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, após a análise dos recursos interpostos em face da decisão preliminar da Comissão de Habilitação Jurídica da Chamada Pública

Nº 004/2021 - SECULT, resolve tornar público: I - Que a Secretária da Cultura e Turismo de Sobral, com amparo no parecer da Coordenadoria Jurídica da SECULT, julgou improcedente e indeferiu os recursos interpostos pelos candidatos listados abaixo, sendo considerados INABILITADOS:

INSCRIÇÃO	NOME
on-113348438	João Marcos Silva Sousa
on-1811712490	Evando Melo Andrade
on-1318767492	Luiz Victor Coelho Albuquerque
on-1514075942	Emilly Kelly Silva Coelho
on-1139138541	Larissa Kelly Araújo Lopes
on-1966005448	Francisco Ricardo Moura de Sousa
on-1402907806	Rennê Diango Feitosa de Sousa

II - O RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA da Chamada Pública Nº 004/2021 - SECULT, que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL Nº 004/2021, com vistas a incentivar a livre criação, a pesquisa e a formação artístico-cultural, possibilitando a transversalidade e o intercâmbio entre as linguagens no Município de Sobral, com repasse de subsídios previstos no art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela publicação da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, neste identificada com Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, com as alterações feitas pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, além do Decreto Municipal nº 2.732/2021. Assim, após o resultado da fase recursal da etapa de habilitação jurídica, ficam HABILITADOS:

MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 10	INVESTIMENTO: R\$ 100.000,00
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00		
1	LIDUINA LOPES BALBINO	
2	THAMIRES ALVES COIMBRA CARNEIRO	
3	JOSÉ LUCAS DE SOUSA	
4	FRANCISCO RUBENS SOUSA FEIJÃO	
5	ANTÔNIA JEANE DE SOUSA NEVES	
6	CAIO BARBOSA DE SOUSA	
7	JANDER RODRIGUES QUEIROZ	
8	LUCAS DE ARAÚJO MELO	
9	APARECIDA KÁTIA DE SOUSA FERREIRA	
10	FRANCISCO JOCELI FERREIRA	
11	JESSICA CISNE DO NASCIMENTO	
12	LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	
13	RAIMUNDO ALVES DA PONTE	
14	ALICE DAVID BARROSO	
15	JOSÉ EDSON SOMBRA DO NASCIMENTO	
16	JÉSSYCA MARIA SIQUEIRA ALVES	
17	ANTONIO DAVI BRAGA VASCONCELOS	
18	FRANCISCO LUCAS UCHOA NASCIMENTO FREIRE	
19	ELIS REGINA PONTES BEZERRA	
20	JONACI DUARTE BARBOZA	
21	KEYLLA MARIA LOURENÇO ROCHA	
22	ALINE CABRAL FREIRE DE SOUZA	
23	RONDINEY CIPRIANO FERREIRA	
24	JUVENAL FERREIRA ARRUDA FILHO	
25	BENEDITO FERREIRA LINHARES	
26	VITOR CASSIO TEIXEIRA	
27	WELLINGTON FREITAS VIANA	
28	ANTONIO MARLOS VIEIRA ARAUJO	
29	VINICIUS CHAVES ALMEIDA	
30	JOÃO VICTOR RODRIGUES PIO	
31	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	
32	PEDRO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA	
33	LUIZ DIEGO AGUIAR FONSECA	
34	ROSEMARY RIPARDO DUARTE	
35	ANTONIO RENAN SALGUEIRO DOS SANTOS	
36	MÁRIO HENRIQUE MARTINS PAIVA	
37	LUIZ PAULO MONTE CARNEIRO	
MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 06	INVESTIMENTO: R\$ 120.000,00
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.000,00		
1	WELTON NASCIMENTO DA SILVA	
2	EDICLECIA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	
3	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	
4	JOSE WELLINGTON ALVES GRANGEIRO FILHO	
5	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	
6	ALBERTO BRAGA MATOS NETO	
7	ERIVELTON FRANÇA BEZERRA	
8	MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAGÃO	
9	ANA CAROLINA ARAÚJO MARTINS	
10	FRANCISCO RAUL GUIMARAES XAVIER	
11	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	
12	VINICIUS PEREIRA DE SOUSA	
13	MARIA THAIS GADELHA PASSOS	
14	JHONYELI RIBEIRO DE MESQUITA	
15	FRANCISCO VALDIR DA ROCHA SOUSA FILHO (SUN)	
16	GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	
17	FRANCISCO ANTONIO PONTE	
18	FABIO DAVI DE SOUSA ANGELO	
19	FRANCKESTENIO TEIXEIRA ARAÚJO	
20	FELIPE NASCIMENTO DE CASTRO SIQUEIRA	
21	CAROLINE SILVA MASCHIO	
22	ANTONIO BRUNO GONCALVES MAGALHAES	
23	JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA	
24	FRANCISCO RONNIELLE TEIXEIRA DUARTE	
25	BRUNO ROGERIO FREITAS VELOSO	
26	YURI LIMA SILVA	
27	JOHN HEBERT ALVES BALBINO	
28	JOCILENE RAMOS BASTOS	
29	FRANCISCO JOELK SANTOS DA SILVA	
30	LETICIA SILVA MELO	
31	VALÉRIA MARIA SOUSA	
32	MÁRCIA MARIA SANTOS DA SILVA	
33	ANTÔNIO JONAS SAMPAIO DA SILVA	
34	MARCELA SENA DA SILVA	

MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 02	INVESTIMENTO: R\$ 60.000,00
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 30.000,00		
1	CARLOS EDUARDO TABOSA LOPES	
2	MARIA GERMANA BRITO ARAGÃO	
3	FRANCISCO EXPEDITO LOPES SOLON	
4	GLAILSON CARVALHO DA SILVA	
5	WESLEY LINHARES BRAGA	
6	LIVIA GONDIM FITTIPALDI	
7	ANGELA NOEME RODRIGUES LOPES	
8	ANDERSON FREITAS BRANDÃO DA SILVA	
9	RICARDEYNE BORGES MARTINS	
10	BENEDITO ALEXANDRE NEVES ROGÉRIO	
11	RÔMULO DA SILVA TEIXEIRA	
MODALIDADE: PESQUISA	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 04	INVESTIMENTO: R\$ 18.767,28
CATEGORIA: PESQUISA EM ARTE E CULTURA NO VALOR DE R\$ 4.691,82		
1	RONIEL COSTA DE SOUZA	
2	ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES	
3	FRANCISCO SÁVIO BARBOSA DO NASCIMENTO	
4	FRANCISCO SÁVIO BARBOSA DO NASCIMENTO	
5	JOSÉ ALMIR DE CARVALHO MARTINS	
6	BENEDITA BRUNA SILVINO DO NASCIMENTO	
7	FRANCISCO ROMÁRIO RODRIGUES SOUSA	
MODALIDADE: FORMAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 11	INVESTIMENTO: R\$ 11.000,00
CATEGORIA: FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (MÍNIMO 10 HORAS) NO VALOR DE R\$ 1.000,00		
1	SEBASTIAO ROMULO GOMES GADELHA	
MODALIDADE: FORMAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 08	INVESTIMENTO: R\$ 16.000,00
CATEGORIA: FORMAÇÃO DE MÉDIA DURAÇÃO (MÍNIMO 20 HORAS) NO VALOR DE R\$ 2.000,00		
1	KATILANE GOMES CORREIA	
2	DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO	
3	ADRIANO MARTINS DE SOUSA	
4	ANTONIO RILDERY DE SOUZA BRAGA	
5	JANA PAULA GAMELEIRA DE PAIVA RODRIGUES	

Concluída a fase de habilitação jurídica, encaminha-se o processo devidamente instruído à Comissão de Avaliação e Seleção Técnica, para a tramitação da segunda fase da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT. Sobral-CE, 20 de outubro de 2021. Norma Suely Rodrigues Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DA SECULT - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcella Sampaio Silveira. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.028.750/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 311.076,00 (Trezentos e onze mil e setenta e seis reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.813.004 7.2.213.3 3.90.39. 00.1.001.0000.00 - 22.01.27. 812.0047.2. 216.3.3.90. 39.00.1.001.0000.00 - 22.01.2 7.811.0047.2.221. 3.3.90.39.00.1.001.0000.00 - 22.01. 11.333.0049.2.235. 3.3 90.39. 00.1.001.0000.00 - 22.01.27.812.0 047.2.264. 3.3.90.39 .00.1.001.0000.00 - 22.01.04.122.0070.2.274.3.3.90.3 9.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Juliano Nogueira Rios - Gerente de Gestão Financeira da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Sobral/CE, 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcella Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Oscar Ponte de Alcantara. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 076/2020 - AMA - PROCESSO Nº P042144/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 076/2020 - AMA, a partir de 20 de outubro de 2021, junto a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá com base no art. 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. RAFAEL DOS SANTOS CUNHA - Representante da CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, representado pelo Sr. Fabio Hauschild Mondardo. OBJETO: Aquisição de ventosas para tubulações de água. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2021. VALOR: R\$ 8.982,90 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: David Vitor Donato Peixoto - Gerente dos Serviços de Água. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 091/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Fabio Hauschild Mondardo: REPRESENTANTE DA CCK COMERCIAL EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 20100001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DE SOBRAL. Resolve designar FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALCANTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento de 2,0 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 21/10/2021 a 22/10/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 20 de outubro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - ORDENADOR.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

XVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR (CMPD) - No dia cinco de outubro de 2021, às 15h, por meio da plataforma virtual Google Meet, foi realizada a XVI Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD). A vice-presidente do CMPD, Alana Figueiredo Pontes, deseja boas vindas e informa as pautas a serem discutidas: o status da mudança de composição do Conselho, a explanação da Coordenadoria de Licenciamento sobre o Portal Simplifica e, por fim, a apresentação e a votação de dois Projetos Especiais (Imperator Residence e ampliação do Sobral Shopping). Iniciando a primeira pauta, Alana relembra que o Conselho é composto atualmente por 26 entidades e que duas delas, o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), representando o Poder Público, e a Caritas Diocesana, representando a sociedade civil, solicitaram não compor mais o Conselho. A partir da revisão da proposta, viu-se a pertinência de inclusão da Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS) e da Secretaria de Trânsito e Transporte (SETRAN) como representantes do Poder Público e, para manter a composição paritária, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPPDS) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-CE) como representantes da sociedade civil, totalizando 28 entidades. Nesse sentido, a proposta de reestruturação do CMPD seria por meio da revisão da Lei nº 974 de 4 de novembro de 2009, prevendo a retirada da nomeação das entidades e a definição apenas da tipologia de órgãos/entidades, baseado em experiências de outros conselhos da política urbana do País. O projeto de lei já foi enviado para a aprovação na Câmara e os próximos passos, após ser sancionado pelo Prefeito, seriam: a publicação de decreto para modificação do regimento interno e disposição da composição atualizada; e a publicação de decreto específico para nomear os conselheiros por um período de dois anos. Finalizados os esclarecimentos relativos à primeira pauta. Em sequência, João Victor do Nascimento, gerente da Célula de Monitoramento e Controle, da Coordenadoria de Licenciamento da SEUMA, dá prosseguimento à apresentação da segunda pauta, referente à Plataforma Simplifica. Alana explana, inicialmente, sobre o motivo da inserção da pauta, destacando que as licenças simplificadas estão sendo bastante veiculadas e que a população não tem conhecimento sobre todas as possibilidades do Portal Simplifica. A

gestão municipal tem buscado reforçar a divulgação, por meio de cartilhas, manuais de utilização, e sugere-se que os conselheiros possam ser disseminadores dessas informações. João Victor inicia sua fala abordando a questão da burocracia e os problemas decorrentes da sua estrutura para o cidadão (deslocamentos desnecessários e falta de credibilidade), para a administração pública (perda de arrecadação e crescimento da cidade ilegal) e para o setor produtivo (gargalos e custos adicionais). Em contrapartida, explana-se sobre os ganhos adquiridos com a redução da burocracia e a simplificação dos processos, que seriam: para o cidadão, maior clareza e credibilidade dos serviços ofertados, deslocamentos apenas em casos excepcionais e geração de emprego e renda; para a administração pública, a melhoria dos serviços prestados, a maior arrecadação e o crescimento da cidade conforme as diretrizes legais; e para o setor produtivo, uma cidade mais atrativa para investimentos e mais competitiva, além de reduzir custos e despesas. As premissas da Plataforma Simplifica são: licenciamento rápido, inovador e informativo; relação direta entre sistema e cidadão, com compartilhamento de responsabilidades entre o sistema e os profissionais; emissão de licenças em até 24h. Nesse sentido, o Simplifica busca facilitar o acesso à informação por meio da transparência dos processos, contemplando os seguintes serviços: consulta de viabilidade locacional, alvará de funcionamento simplificado, licença sanitária simplificada, isenção de licença sanitária, isenção de licenciamento ambiental para atividades e alvará de construção simplificado. O principal serviço da Plataforma é o alvará de construção simplificado que, em trâmite físico, poderia demorar de dois a três meses para a emissão. No Simplifica, essa emissão pode ocorrer em um dia útil. João Victor segue apresentando a interface da plataforma e os enquadramentos para o serviço de alvará de construção simplificado: comércios e serviços com área de até 750 m² e residências unifamiliares de até 250 m². Além disso, estes imóveis precisam ser isentos de licenciamento ambiental, de aprovação pelo Corpo de Bombeiros, de autorização ou consulta ao Comando Aéreo Regional (COMAR), não serem tombados ou estarem em processo de tombamento e não estarem no perímetro do centro histórico ou em sua zona de entorno. A consulta de viabilidade locacional (que visa atestar se os usos são adequados para determinadas zonas) é pré-requisito para o alvará de construção simplificado, sendo um processo bem simples que consiste em: preencher os dados do imóvel (representante legal e endereço); CNAE e atividade exercida; área do terreno e área construída; e por fim, o recebimento do protocolo. Em sequência, o requerente pode prosseguir para as etapas do alvará, com preenchimento das informações do proprietário e dos responsáveis técnicos (projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário e execução da obra); da isenção ambiental emitida pela Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA); área construída, quantidade de pavimentos, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, recuos, etc; e checklist das documentações. Em síntese, os benefícios esperados com o Portal Simplifica seriam: simplificação dos processos, redução do tempo para emissão de alvarás e licenças, redução da burocracia e o fomento do desenvolvimento econômico do Município. Alana agradece a explanação e pergunta se os conselheiros presentes possuem dúvidas e sugestões. Ana Caroline Nogueira, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), questiona se seria possível requerer um alvará simplificado virtual para a área tombada e seu entorno. João Victor reforça que o imóvel não poderá estar inserido no perímetro do centro histórico e que essa análise é feita durante a consulta de viabilidade, por meio do preenchimento do endereço do imóvel. A seguir, Cleber Santana, representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA-CE), questiona se a consulta de viabilidade engloba todo e qualquer tipo de projeto. João Victor ressalta que a viabilidade é voltada principalmente para os usos e pode ser para qualquer tipo de projeto, entretanto, ao avançar para o alvará de construção em si, existirão restrições, como a impossibilidade do uso industrial, por exemplo. Cleber pontua uma divergência entre o que é determinado pelo Plano Diretor vigente e o que é determinado pelo IPHAN quanto aos índices urbanísticos para o trecho rigoroso de proteção do centro histórico e questiona como o Município se posiciona sobre isso. Alana informa que a legislação municipal é subordinada à legislação federal e pontua que o Município não define sobre as intervenções quanto ao patrimônio histórico, visto que o IPHAN possui uma normatização específica e constrói uma análise minuciosa do entorno para cada intervenção, não cabendo essa especificidade no zoneamento urbano municipal. Destaca-se também um diálogo entre a gestão municipal e o IPHAN para a compatibilização dos parâmetros durante a atual revisão do Plano Diretor. Ademais, pontua-se que são licenças distintas, da mesma forma que a AMA possui suas determinações específicas para a licença ambiental, a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) possui suas determinações específicas para a licença de construção, passando por orientações do COMAR e do Corpo de Bombeiros, por exemplo, e o IPHAN suas determinações específicas para a área tombada. Cleber complementa que existem alguns gargalos na aprovação de projetos e ressalta a importância de maior diálogo. Ana Caroline complementa e afirma que a análise de proteção patrimonial do conjunto tombado e da área de entorno não engloba apenas os índices urbanísticos da edificação, mas também

outros critérios de preservação, como a volumetria e a sua ambiência urbana. Não tendo mais dúvidas ou considerações, a reunião segue para a terceira pauta, com a apresentação do primeiro Projeto Especial, o Imperator Residence. Contou-se com a participação de Tercina Maria Dias França, arquiteta do escritório Pedro Ricardo Arquitetura, Nelson Lima Cordeiro, representante da Engeplan Engenharia e Romário Teixeira Oliveira, consultor na aprovação e incorporação do empreendimento. Nelson inicia sua fala apresentando a história da Engeplan Engenharia e o início da operação em Sobral, no ano de 2018, com o projeto Flor de Liz, que contempla 192 unidades habitacionais. A seguir, apresenta o organograma da estruturação da empresa e as certificações quanto à parceria com a Caixa Econômica Federal. Sobre o projeto do Imperator Residence, temos: área total do terreno igual a 1916,46 m², área construída de 10147,23 m² e área de projeção de 1127,74 m². O projeto inclui uma única torre de 16 pavimentos, incluindo subsolo, pavimento térreo, primeiro pavimento e 13 pavimentos tipo, além de 133 vagas de garagem. Ao todo, são cinco tipologias de apartamentos (com 53,94 m², 56,95 m², 63,80 m², 73,96 m² e planta flexível ao nascente que possibilita unidade de 108,35 m²), totalizando noventa unidades, todas com varanda gourmet. Além disso, as áreas comuns possuem piscina adulto e infantil, salão de festas com área gourmet, guarita/eclusa, academia, deck com churrasqueira, lavanderia compartilhada, coworking, solarium e espaço zen, recepção social, administração, petplace, playground, bicicletário, entre outros. O projeto está em processo de aprovação para certificação do Selo Azul + Caixa (que envolve alguns critérios como a qualidade urbana e bem estar, eficiência energética e conforto ambiental, gestão eficiente de água, produção em canteiro de forma sustentável, desenvolvimento social e inovação). No contexto da inovação, aborda-se o planejamento integrado e o uso da metodologia BIM. Quanto à localização do empreendimento, este situa-se na projeção oposta ao Sobral Shopping, na rua Raimundo Edmundo Marques, esquina com rua Chiquita Barbosa, no bairro Dom Expedito. A localização é considerada privilegiada pela proximidade às universidades UNINTA e Luciano Feijão, diversas empresas e comércios, clínicas, supermercados, concessionárias de veículos, além de estar a três minutos da margem esquerda do rio Acaraú e do centro da cidade. Em sequência, apresentam-se a viabilidade técnica do Ministério da Defesa, referente ao gabarito e à aprovação do COMAR; certificado da aprovação de projeto do Corpo de Bombeiros; autorização de supressão vegetal e licença prévia emitidas pela AMA; aprovação do projeto pela equipe da SEUMA; declaração de viabilidade técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); e o protocolo da Licença de Instalação (LI) que está em trâmite final. Retornando à apresentação do projeto, expõem-se imagens das plantas baixas e os respectivos usos do subsolo (ocupando 60% da projeção de área do terreno); do pavimento térreo (com entrada para o subsolo pela rua Chiquita Barbosa e entrada para sobressolo pela rua Raimundo Edmundo Marques); primeiro pavimento (com complemento das vagas de garagem); pavimento tipo (do segundo ao décimo quarto andar); e as tipologias dos apartamentos (4 unidades tipo A, 26 unidades tipo B, 12 unidades tipo C, apenas 1 unidade tipo D e o tipo flexível que une duas unidades A). O gabarito total do empreendimento é 45,10 m. A compreensão da localização e da implantação se deu por meio das imagens das fachadas leste, sul, oeste e norte do projeto. Por fim, as expectativas dessa nova incorporação na cidade seriam: a manutenção dos empregos dos atuais 40 a 50 colaboradores diretos; manutenção da parceria com fornecedores locais; previsão de construção em 30 meses, com custo aproximado de 15 milhões; geração de 95 empregos diretos; geração de 300 empregos indiretos; movimentação do comércio local, com geração de renda, contribuindo para o aumento dos impactos socioeconômicos. Alana abre a discussão para perguntas e Cleber questiona sobre o gargalo do trânsito nas proximidades do empreendimento. Nelson explica que a AMA solicita o Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito (RIST) após a liberação da Licença de Instalação e antes do Habite-se. Destaca também a relevância da pergunta porque outros equipamentos e empreendimentos irão se instalar na região futuramente, devendo ser feito um estudo junto à SEUMA e ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) quanto à mitigação dos impactos no trânsito com a criação de novos destinos urbanos. Alana pede a saída dos representantes da Engeplan Engenharia da reunião para dar prosseguimento à votação do projeto. Marcelo Cavalcante, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON), pergunta se o único documento faltante seria a Licença de Instalação (LI) emitida pela AMA. Alana confirma e pede uma atualização sobre o assunto ao Tiago Silva Bezerra, representante titular da AMA. Tiago complementa que o projeto Imperator Residence já está na fase final do processo de licenciamento, com uma solicitação de adequação relativa ao PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), enviada pela equipe técnica no dia 04/10. No mais, atendeu a todas as necessidades das análises ambientais. Tiago retoma o debate sobre a solicitação do Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito (RIST), explicando que o relatório é solicitado pela AMA quando pertinente e, ainda que pareça um excesso de zelo, corresponde a uma visão ampla da importância da mobilidade urbana para a gestão municipal. Como exemplo, cita o empreendimento Flor De Liz que, por ficar próximo à Grendene (polo

gerador de tráfego), contribui com o aumento do fluxo de veículos. O representante da AMA sugeriu a possibilidade de que a avaliação do RIST fosse encaminhada e debatida em uma secretaria com maior competência técnica para tal (como a SEUMA ou a SETRAN), com o objetivo de qualificar o procedimento, ficando a AMA responsável por apenas solicitá-lo dentro do seu checklist de licenças. Alana, em resposta à sugestão de Tiago, fala sobre a legislação municipal atualmente não regulamentar sobre essas questões ligadas ao RIST, mas que a SEUMA, no processo de revisão do Plano Diretor, tem previsão de incluí-lo na Lei de Uso e Ocupação do Solo como exigência para o licenciamento de alguns empreendimentos e que o processo administrativo e qual secretaria analisaria o RIST seria mais uma questão interna da gestão. Sem mais questões, solicita-se que quem desejar se abster ou ser contra a aprovação, clique no ícone de “levantar a mão”. O resultado da votação é unânime e à favor da aprovação do empreendimento Imperator Residence, sem votos contra ou abstenções. A reunião segue então para a última pauta, a apresentação do segundo Projeto Especial a ser votado: a Ampliação do Sobral Shopping, conduzida por Márcia Oliveira, acompanhada por Cariza (engenheira responsável pelo setor operacional do Shopping) e Alberto Carapeba (administrador do empreendimento). Alberto inicia sua fala apontando o comprometimento e a responsabilidade do empreendimento com a cidade, com a meta de crescimento conjunto com Sobral, estando cada vez mais integrado com a comunidade local. O complexo multiuso abriga, além do shopping, um hotel com 120 apartamentos e uma torre comercial, sendo um importante gerador de renda, empregos e desenvolvimento no município de Sobral. Após o momento de introdução, exibem-se renderizações da expansão do complexo e as plantas técnicas do projeto, bem como os números atuais: área total construída de 61.535,18m²; área bruta locável de 21.000m²; operando 161 lojas, 06 lojas âncoras, 01 academia, 01 faculdade, além da torre comercial e do hotel. O shopping center possui atualmente uma taxa de ocupação de 95%, o que justifica a demanda de expansão. O projeto prevê um acréscimo de área construída de 7.239,73m², totalizando 68.775,61m² de área construída; área bruta locável de 3.700m²; 01 loja âncora da C&A com área igual a 1.300m² (primeira etapa); 04 megalojas; e 43 lojas satélites (esses dois últimos pertencentes à segunda etapa de ampliação). Além disso, é válido destacar que a expansão foi prevista desde a concepção original do projeto e que está se consolidando na atual proposta. A ampliação do empreendimento irá gerar cerca de 820 empregos em Sobral e mais de 4000 pessoas serão diretamente impactadas ao longo da cadeia produtiva. Levando em consideração um faturamento estimado da loja C&A de 2,5 milhões de reais por mês, o município de Sobral teria um acréscimo de 675 mil reais em sua receita por meio da arrecadação de impostos. Quanto aos investimentos, serão aportados 20 milhões de reais pelo Shopping e quase 25 milhões pelos lojistas, por meio de obras, instalações e compra de materiais. Além disso, será dado aporte à geração de energia limpa através de painéis fotovoltaicos a fim de suprir a nova demanda energética e à saúde da operação (visto que energia elétrica é o segundo custo operacional do empreendimento), indo de encontro ao objetivo de tornar o Sobral Shopping o primeiro em auto-suficiência de energia elétrica limpa do Ceará. Ainda no quesito sustentabilidade, o complexo, como afirma Alberto Carapeba, tem parceria com a Associação Força e Vida (que será intensificada dada a maior produção de material passível de reciclagem), configurando o empreendimento como o maior doador de material reciclado às 19 famílias atendidas pela associação. Quanto aos resíduos orgânicos, está sendo desenvolvido um projeto, em parceria com a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), para o incremento na reciclagem de resíduos gerados pelo Shopping, transformando o material orgânico oriundo da Praça de Alimentação em adubo e destinando-o ao Centro de Tratamento de Resíduos (CTR). Já no viés social, foram exibidas imagens de ações que o empreendimento vem promovendo, desde ações sociais e filantrópicas a ações de saúde pública e afins. Encerrando a apresentação, no intuito de deixar os membros do Conselho a par do andamento das licenças para a ampliação do Sobral Shopping, são exibidas as licenças aprovadas e protocoladas pela Prefeitura e pelo Corpo de Bombeiros, além do Protocolo de Requerimento da AMA, que ainda está em processo de regularização da Licença Final. Alberto pede celeridade nos trâmites dado os acréscimos nos insumos da construção civil, agradece a participação perante o CMPD e se coloca à disposição para esclarecimentos. Alana abre espaço para esclarecer eventuais dúvidas. Eliano Vieira Pessoa, titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), parabeniza o projeto e questiona se há perspectiva de implementação de algum supermercado, a fim de aumentar o leque de serviços ofertados. Márcia Oliveira afirma haver planejamento nesse sentido, mas que ainda não pode informar detalhes por estar em fase de negociação. Ademais, o Sobral Shopping de fato quer concentrar os serviços necessários em um único local, dando destaque para a mudança de slogan para “Sobral Shopping, o shopping da vida da gente”. Em sequência, Marcelo Cavalcante parabeniza a equipe do Shopping, na pessoa do Carapeba, pelo investimento na cidade de Sobral. Alana agradece a exposição e solicita a saída dos representantes do Sobral Shopping para avançar no momento da votação. Tiago, representante da AMA, atualiza os

presentes sobre o status do licenciamento ambiental para o empreendimento, que ainda está em análise. Por fim, solicita-se que quem desejar se abster ou ser contra a aprovação, clique no ícone de “levantar a mão”. O empreendimento de ampliação do Sobral Shopping foi aprovado por unanimidade, sem votos contra ou abstenções. Além disso, Alana relembra que as reuniões do CMPD ocorrem de dois em dois meses, com previsão da próxima acontecer dia 5 de dezembro de 2021, antes do recesso e do encerramento do ano. Antes de finalizar a reunião, Tiago reintroduz a pauta sobre o RIST, questionando se a revisão do Plano Diretor irá prever a instituição ou o órgão com competência legal para realizar as análises relativas à mobilidade urbana. Alana afirma que geralmente isso ocorre por meio de decreto, durante a confecção das pastas da gestão, tendo em vista que o Plano Diretor apresenta diretrizes mais amplas. Aborda-se também sobre o calendário das reuniões setoriais e das audiências públicas para discutir o Plano de Ação do Plano Diretor ainda esse mês, o qual será divulgado com os conselheiros. Ademais, afirma-se que todas as redações das minutas de leis serão colocadas no site do Plano Diretor, com ampla divulgação nas redes sociais da SEUMA, informando sobre a consulta pública, estando a secretaria totalmente aberta às contribuições. Tiago destaca que seu questionamento também tem como base a iminência da emissão das licenças dos dois Projetos Especiais abordados na reunião. Alana sugere uma reunião para discutir um suporte à AMA nesse sentido juntamente com membros da SEUMA e da SETRAN. Por fim, Alana agradece a presença de todos e encerra a reunião. Sobral, 05 de outubro de 2021. Alana Figueiredo Pontes (Vice-Presidente do CMPD) - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA) - Aline Rebouças Albuquerque (Suplente) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - Ana Caroline Alves Parente Nogueira (Titular) - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) - Audélis de Oliveira Marcelo Jr (Titular) - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA) - Juscelino Chaves Sales (Suplente) - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA) - José Augusto Azevedo Laureano (Titular) - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) - Cleber Santana de Oliveira Silva (Suplente) - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) - Diógenes Farias Gomes (Titular) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - Eliano Vieira Pessoa (Titular) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) - Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos (Titular) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) - José Aírton Gomes de Alcântara Filho (Suplente) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) - Marcelo Gadelha Cavalcante (Titular) - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINDUSCON) - Roberto Fernandes Pessoa (Titular) - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMC) - Tiago Silva Bezerra (Titular) - AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (AMA) - Francisco Wilson Linhares Parente Alves (Titular) - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) - José Aguiar de Sousa Neto (Suplente) - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI).



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO